

A RELAÇÃO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA E LEGAL DO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS

Ana Karla Ferreira da Silva Costa¹

RESUMO

O presente trabalho apresenta como tema central a relação da evolução histórica e legal do enfrentamento da violência de gênero e a atuação do serviço social nas políticas públicas sociais. A idealização do gênero feminino como oprimido e gênero masculino como o opressor, tal visão teve mudanças quando a mulher assumiu múltiplos papéis como mãe, esposa e profissional gerando conflitos pessoais. Dentro desse contexto apresenta como objetivo compreender a interface histórica e legal da atuação do assistente social junto às políticas públicas no tocante ao atendimento oferecido às mulheres vítimas de violência de gênero no Brasil. Em busca de alcançar a questão problema que norteou este trabalho que foi: “qual a relação da evolução histórica e legal do enfrentamento da violência de gênero e a atuação do serviço social nas políticas sociais inerentes ao tema” utilizamos a pesquisa qualitativa e a técnica metodológica revisão bibliográfica com dados coletados em bases eletrônicas científicas como a biblioteca digital, entre elas: Scientific Electronic Library Online (SciELO), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS). Os descritores utilizados na coleta foram as palavras chaves a seguir: Violência de gênero; Políticas Públicas; Serviço social. Ao longo do desenvolvimento o ser humano a mulher busca de todas as formas sua inclusão na sociedade. Seja através de uma crença, de uma comemoração ou de um comportamento, a família quer sempre integrar o indivíduo para posteriormente, o mesmo desenvolver-se através da interação com outras pessoas, aprimorando seus costumes e mudando algumas atitudes. Construção da identidade feminina está baseada na necessidade do encontro com o amor que o outro pode oferecer.

Palavras chaves: Violência de gênero; Políticas públicas; Serviço social.

ABSTRACT

The present work presents as its central theme the relationship between the historical and legal evolution of the confrontation of gender violence and the role of social services in social public policies. The idealization of the feminine gender as oppressed and the masculine gender as oppressor, such vision has changed when the woman assumed multiple roles as mother, wife, and professional. Within this context, it presents as an objective to understand the historical and legal interface of the social worker's performance in public policies regarding the assistance offered to women victims of gender violence in Brazil. In search of reaching the problem question that guided this work which was: "what is the relationship of the historical and legal evolution of the confrontation of gender violence and the performance of social service in social policies inherent to the theme" we used qualitative research and the methodological technique bibliographic review with data collected from scientific electronic bases such as the digital library, among them: Scientific Electronic Library Online (SciELO), Latin American and Caribbean Literature on Health Sciences (LILACS). The descriptors used in the collection were the following key words: Gender violence; Public policies; Social service. Throughout the development of the human being, the woman seeks in every way her inclusion in society. Whether through a belief, a celebration or a behavior, the family always wants to integrate the individual so that he or she can later develop through interaction with other people, improving their customs and changing some attitudes. The construction of the female identity is based on the need to encounter the love that the other can offer.

Keywords: Gender Violence; Public Policies; Social Service

1. INTRODUÇÃO

A compreensão da interface histórica e legal da atuação do assistente social junto às políticas públicas no tocante ao atendimento oferecido às mulheres vítimas de violência de

¹ Bacharela em Serviço Social pela faculdade de Ciências Humanas ESUDA

gênero no Brasil induz ao conhecimento sobre discussões de gênero. Em busca de alcançar a questão problema que norteou este trabalho que foi: “qual a relação da evolução histórica e legal do enfrentamento da violência de gênero e a atuação do serviço social nas políticas sociais inerentes ao tema”? Utilizada a pesquisa qualitativa e a técnica metodológica revisão bibliográfica com dados coletados em bases eletrônicas científicas como a biblioteca digital, entre elas: Scientific Electronic Library Online (SciELO), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS). Os descritores utilizados na coleta foram às palavras chaves a seguir: Violência de gênero; Políticas públicas; Serviço social.

A importância desse estudo é histórica e ao mesmo tempo contemporânea em que a mulher é percebida pela sociedade patriarcal como culpada por não realizar suas tarefas domésticas, merecendo uma punição por não realizar as tarefas destinadas as mulheres ou até mesmos por não se comportar como tal, em vários âmbitos, sociais, profissionais e familiares (JESUS AGOSTINHO et al, 2019).

Diante disso, a historicidade da luta contra a violência de gênero se deu inclusive através de movimentos feministas bem antes da década de 80, e com destaque a criação da Lei Maria da Penha nº. 11.340/2006. São alternativas de enfrentamento à violência, bem como a tentativa de minimizar os casos, bem como fornecer para as mulheres, suporte afetivo e segurança. Law (2018) salienta que a violência contra a mulher sob a perspectiva da violência de gênero, tornou-se uma estratégia de proteger os direitos das mulheres, embora violência de gênero alcance outros indivíduos em questões sociais e raciais de poder (JESUS AGOSTINHO et al, 2019).

É uma ferramenta de representação da violência nua e crua contra as categorias de gênero principalmente a mulher, em outras palavras, o controle através da agressão. Nesse cenário a inclusão do Serviço Social ao atendimento as vítimas de violência de gênero revelam uma atuação que acolhe e promove reflexões e transformações ao modo de vida destas mulheres, fomentando possibilidades de autonomia financeira e proteção, a partir das políticas públicas existentes. Durante o texto, foram trabalhados conceitos de violência de gênero, rede de proteção à mulher que sofre qualquer tipo de violência.

2. HISTÓRIA DA LUTA FEMININA PELA AFIRMAÇÃO DOS SEUS DIREITOS

As mulheres vêm desempenhando papéis de acordo com as mudanças ocorridas no cenário sociocultural nacional e internacional ao longo dos anos, através de pontos como diferença de gênero, preocupação feminina com renda familiar, filhos, carreira profissional, várias jornadas de trabalho, além destes, o relacionamento conjugal pode estar relacionado e proporcionar um maior desencadeamento de diversos tipos de doenças (PINTO, 2021).

A dinâmica do mercado global no século XXI acarretou diversas mudanças no cenário social e educacional, a tecnologia da informação e a competitividade geraram transformações na humanidade, fazendo com que as mulheres desenvolvessem com velocidade e eficiência suas tarefas. Resultando em inúmeras mudanças no âmbito das atividades femininas como trabalho, família e relacionamentos conjugais em que o sistema machista prevalece (SOUZA, 2018).

A mulher desde o passado assumiu diversos papéis sociais e hoje os mantém, sob a perspectiva de realinhar os papéis a ela atribuídos. Para entender como funciona a vivência desses papéis, é preciso diferenciar status social e papel social. Para Souza (2018), status se configura como um conjunto de deveres e direitos, bem como uma classificação hierárquica dentro de um grupo. Assim, essa definição coloca que cada indivíduo tem seu papel no grupo ao qual está incluído, resultando em vários papéis dentro de quantos grupos o indivíduo participa.

Na perspectiva atual apontada por Souza (2018), a mulher hoje possui inúmeros papéis, principalmente dentro da família. Mãe, mulher, esposa, profissional, estudante, dona de casa. Como conciliar todos eles, de forma que não haja prejuízo? A autora pontua que a mulher tenha conhecimento interior e visualize suas prioridades sociais e status sociais, bem como as posições políticas.

Tilo (2021) chamar a atenção também para os direitos que passaram a ser atribuídos às mulheres, bem como, ao consumo proveniente da colaboração entre classe dominante e dominada. Assim, o autor acima citado faz referência à “utopia redentora”, enfatizando a igualdade entre os gêneros, no que diz respeito ao consumismo e aos direitos trabalhistas. Hoje esta realidade existe no contexto do mundo capitalista e de forma desigual, porém de forma contrária, ficando muito clara a desigualdade principalmente nas questões social e econômica.

Na década de 20 travam-se os primeiros debates sobre o trabalho da mulher, e é imposto o modelo da família nuclear e da mulher dedicada exclusivamente ao lar, por uma tendência do Direito, da Higiene e do Urbanismo de alterar o espaço arquitetônico, combatendo o cortiço. Dentro desse contexto, surge o magistério como profissão feminina de respeito; uma forma de aliar os afazeres domésticos com o trabalho (FERREIRA, 2018).

O crescimento vertiginoso da mulher nos diversos âmbitos da vida social, desempenhando vários papéis ao mesmo tempo como mulher, mãe, esposa, trabalhadora entre outros, incentivou o crescimento contra a execução desses papéis. Diferenças hormonais podem colocar a mulher em uma maior vulnerabilidade para o desenvolvimento dos transtornos mentais, aliadas a isso, condições socioeconômicas desfavoráveis tornam-se um fator importante para o surgimento das desordens mentais (SOUZA, 2017).

Por assumir vários papéis sociais, entre eles: mãe, esposa, funcionária, estudante, chefe, entre outros, a mulher é exposta a diversos agentes estressores que provocam modificações no

sistema endócrino, aumentando assim o risco para o aparecimento de doenças. Os sintomas do estresse e ansiedade e conseqüentemente obesidade vêm atingindo, em proporções cada vez maiores, a população nos últimos 25 anos, devido ao aumento dos eventos de vida produtores de estresse. São eventos que ocorrem regularmente em populações vivendo situações comuns, muitos deles associados a ritos de passagem como casamento, divórcio, início de um novo emprego, perda do emprego e adoecimento (TILIO, 2021).

Tilio (2021) chamar a atenção também para os direitos que passaram a ser atribuídos às mulheres, bem como, ao consumo proveniente da colaboração entre classe dominante e dominada. Assim, o autor acima citado faz referência à “utopia redentora”, enfatizando a igualdade entre os gêneros, no que diz respeito ao consumismo e aos direitos trabalhistas. Hoje esta realidade existe no contexto do mundo capitalista e de forma desigual, porém de forma contrária, ficando muito clara a desigualdade principalmente nas questões social e econômica.

Na década de 20 travam-se os primeiros debates sobre o trabalho da mulher, e é imposto o modelo da família nuclear e da mulher dedicada exclusivamente ao lar, por uma tendência do Direito, da Higiene e do Urbanismo de alterar o espaço arquitetônico, combatendo o cortiço. Dentro desse contexto, surge o magistério como profissão feminina de respeito; uma forma de aliar os afazeres domésticos com o trabalho (FERREIRA, 2018).

O crescimento vertiginoso da mulher nos diversos âmbitos da vida social, desempenhando vários papéis ao mesmo tempo como mulher, mãe, esposa, trabalhadora entre outros, incentivou o crescimento contra a execução desses papéis. Diferenças hormonais podem colocar a mulher em uma maior vulnerabilidade para o desenvolvimento dos transtornos mentais, aliadas a isso, condições socioeconômicas desfavoráveis tornam-se um fator importante para o surgimento das desordens mentais (SOUZA, 2017).

Por assumir vários papéis sociais, entre eles: mãe, esposa, funcionária, estudante, chefe, entre outros, a mulher é exposta a diversos agentes estressores que provocam modificações no sistema endócrino, aumentando assim o risco para o aparecimento de doenças. Os sintomas do estresse e ansiedade e conseqüentemente obesidade vêm atingindo, em proporções cada vez maiores, a população nos últimos 25 anos, devido ao aumento dos eventos de vida produtores de estresse. São eventos que ocorrem regularmente em populações vivendo situações comuns, muitos deles associados a ritos de passagem como casamento, divórcio, início de um novo emprego, perda do emprego e adoecimento (TILIO, 2021).

Nesse contexto, pode-se encaixar a mulher, uma vez que uma população com 193 milhões de habitantes, 97.342.162 são do sexo feminino e 93.390.532 do sexo masculino. São 3,9 milhões a mais de mulheres que trabalham e alimentam a economia brasileira. São mulheres que deixam seus lares todos os dias, estudam, trabalham, e, assim, ultrapassam os homens nos níveis

educacionais (IBGE, 2010).

No campo político, o Brasil elegeu em 2010 a primeira mulher Presidenta da República, Dilma Rousseff, que nomeou nove mulheres ministras e priorizou o empoeiramento econômico das mulheres e o enfrentamento à violência baseada no gênero. O Congresso Nacional considerou propostas de reforma política que garantam mais mulheres nos corpos legislativos estaduais e federais, e o país tem levado muito a sério seus compromissos com diversas Convenções e Tratados internacionais que garantem os direitos das mulheres, incluindo-se a Convenção sobre Todas as Formas de

Discriminação Contra as Mulheres (Cedaw) e a Convenção de Belém do Pará. Além de eger uma mulher, resalte-se que entre os três candidatos mais competitivos, dois eram do sexo feminino – Dilma Rousseff e Marina Silva. Segundo Alves (2010), cerca de 70% dos votos para a presidência foram dados às mulheres. Esse importante fato histórico também foi acompanhado, porém, de grandes mudanças nos outros níveis eleitorais nos quais ocorreram eleições, seja para o Executivo ou para o Legislativo. Como os dados mostram, os outros resultados persistem num padrão quase sofrível. (ONU, 2011 p. 8).

A mulher exerce um papel importante na compreensão do comportamento individual, do grupo ao qual faz parte, pois normalmente é quem proporciona a direção para a realização do objetivo. Ao atingir um maior entendimento sobre a necessidade de incluir os fatores situacionais, a mulher consegue transpor as barreiras da hierarquia e dividir o produto com a equipe. Não que o homem também não consiga, porém hoje vários estudos comprovam que a liderança feminina administra melhor as exigências do mercado de trabalho (PINTO, 2021). É preciso reconhecer que foram grandes as conquistas para as mulheres, porém é necessário garantir o que já foi conquistado e avançar na busca de mais direitos ainda necessários.

3. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES E OS AVANÇOS LEGAIS

A violência contra as mulheres acontece desde os tempos mais remotos, desde a divisão do gênero, quando as mulheres eram colocadas como prisioneiras e dependente de seus conjugues. De acordo com Ludemir; Souza (2020), as agressões contra as mulheres têm recebido um olhar diferenciado da sociedade; que se coloca como defensora dos direitos da mulher mas que na prática esta longe de ser vivenciada.

A violência contra a mulher pode ser manifestada das mais diversas formas, e apresenta uma definição polissêmica, que vai desde os atos como cárcere privado e violência verbal, até

torturas. Minayo (1994, *Apud*, LUDEMIR; SOUZA, 2020) salienta como a violência está sobreposta ao indivíduo, que assim, em sua posse do poder executa ações de cunho pessoal invadindo a individualidade do outro.

A constituição Federal de 1988 pontua assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, possibilitando a criação de movimentos para coibir e minimizar os mecanismos de violência. Assim, o Estado brasileiro tem um papel a cumprir no enfrentamento a qualquer tipo de violência, portanto, tem obrigatoriedade para proteção de mulheres que sofrem violência.

Tilio (2021) salienta que o movimento feminista semeia a definição da violência contra a mulher quando deflagrada a existência de atos de maus tratos contra as mulheres nas mais diferentes situações: abusos sexuais, agressões verbais, assédio moral, étnico e racial entre outras. Uma violência direcionada ao gênero feminino, ou seja, pela simplicidade de ser mulher, já pode ser designada como vítima. A condição social feminina propõe um distanciamento do papel vivido nas primeiras décadas do século XXI.

O Pacto Nacional de enfrentamento à violência contra a mulher (2007), ação designada pelo Governo Federal de assistência à mulher agredida, propõe ações dentro dos núcleos de segurança do indivíduo: Delegacia da Mulher, assistência psicológica e saúde, entre outras (BRASIL, 2011). Os principais objetivos deste pacto seria a redução dos índices de violência contra a mulher, como também a promoção de uma mudança cultural direcionada a maximização de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e valorização da paz e garantir a proteção aos direitos da mulher diante de situação de violência.

Portanto, as metas estão direcionadas para a criação de Serviços de Atendimento à Mulher em situação de violência, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referências de Assistência Social (CREAS), para o acolhimento adequado à mulher, como, por exemplo, a Central de Atendimento à Mulher Ligue 180, e a capacitação de cerca de 200 mil profissionais nas áreas de educação, saúde, assistência social e justiça (BRASIL, 2011). A Política Nacional permeia a estruturação e a ampliação da rede de serviços especializados (delegacia da mulher, casas-abrigo, centro de referências, serviços da rede pública de saúde). Assim como capacitação dos agentes públicos para atendimento e prevenção, na ampliação do acesso das mulheres à justiça e no apoio a projetos educativos e culturais mas que na contemporaneidade esta bem a quem desta prerrogativa (GONÇALVES, 2010).

A prevenção e o acolhimento a mulheres vítimas de violência são funções do sistema de saúde, uma vez que faz parte do seu regimento a aceitação do sujeito em toda sua plenitude e integralidade. O Estado decretou na lei 3.688 de 1941 como contravenção penal a omissão do profissional de saúde que não comunicar algum incidente de violência, que tenha sido descoberta

por conta de seu trabalho. Então é necessária a notificação imediata pelo profissional ao constatar ações compulsórias de agressão contra crianças, adolescentes, idosos, assim como a notificação da violência contra a mulher (FERREIRA, 2018).

Portanto, hoje a população feminina enfrenta um desafio emocional e sociocultural ao tentar alcançar seu lugar na sociedade, ao dividir papel de mulher, profissional e cuidadora. Tais resultados podem estar vinculados à diferença de gênero e a determinantes sociais e ambientais, entre eles destaca-se o desemprego, as altas taxas de violência contra a mulher e a criminalidade, assim como a ausência de cuidados básicos à saúde e à educação. Desta forma, é necessária uma assistência à saúde que envolva o contexto biopsicossocial do indivíduo, para que a mulher em sofrimento seja assistida de forma integral (GONÇALVES, 2010).

O conceito de gênero abrange mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. O patriarcado que exerce a função de dominação nas diversas camadas sociais do menor para o maior, e essa violência pode ser psicológica, sexual, física entre outras formas, a sociedade mostra-se as vezes permissiva a tais atos, pois segundo Saffioti existe uma relação de dominação-exploração da categoria social, homens que exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pelo exercício injusto de intimidação moral e física para afirmação de poder (SAFFIOTI, 2001, *Apud*, PINTO, 2021).

O conceito de gênero segundo a autora não explica necessariamente a desigualdade entre homens e mulheres, pois o patriarcado, o poder exercido pelo homem ainda é muito evidente, de ser citado como um dos principais meios de exploração não só econômica, mas também como relação de poder sobre o corpo da mulher, da sua reprodução biológica. Para ela não se pode abandonar o uso do patriarcado, pois Saffiot(2001) explica da seguinte maneira:

Diante desta perspectiva entende-se que o machismo patriarcal, está inserido na sociedade de longas datas, atingindo todas as camadas sociais do menor para o maior, por que está ligada a relação de poder. Várias formas de violência de gênero podem ser usadas, sem que o agente principal necessariamente esteja presente, ele pode ser subalternado. E segundo a autora nada impede que esse agente de perpetração do poder possa ser uma mulher, onde se nota as desconstruções de uma sociedade sexista, racista e classista. Segundo Saffioti explica: “Nada impede também que uma mulher perpetre este tipo de violência contra um homem ou contra outra mulher. A ordem das camadas na sociedade humana é muito complexa, uma vez que resulta de três hierarquias/contradições – de gênero, de etnia e de classe”. (SAFFIOTE, 2001, p. 117, segundo PINTO, 2021).

Contudo para Pinto (2021) nem todo conhecimento está ligado só ao gênero, deve se apreender que também está ligado a um fenômeno democrático que atinge não só ao gênero mais a todas as classes, as etnias mulheres negras quando são discriminadas, as trabalhadoras que exercem o mesmo cargo que o homem, mas recebem menos e tem péssimas condições de vida ressaltamos que leis e políticas foram criadas, mas, contudo, não diminuiu a violência contra as

mulheres.

O termo violência de gênero ganhou notabilidade mais não reduziu as agressões e outras formas de abuso, portanto se faz necessário pensar acerca da necessidade de trabalhar o fortalecimento emocional da mulher, para que o termo "vítima" seja desconceituado como algo frágil e sem importância e possa ser trabalhada a independência social da mulher, bem como a quebra do patriarcado onde tanto homem como a mulher possa desempenhar um papel igualitário na sociedade e dentro do seio familiar (PINTO, 2021).

Atualmente o SUS em conjunto com o SUAS é um dos protagonistas da rede proteção e na criação de estratégia de combate à violência contra a mulher, o sistema único de saúde oferece os mais variados tipos de serviços especializados e não especializados como, por exemplo, Casas-abrigo, Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM), Centros de Referência da Mulher, Defensorias da Mulher, Promotorias da Mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), Centros Especializados de Assistência Social (CREAS), serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante (CFESSPE-2018).

Nesse sentido, é fundamental entender a intervenção histórica do serviço social na luta da violência de gênero para entender como ocorrem as opressões e como a violência sofre grande influência do capitalismo como grande incentivador das segregações de classe, raça e sexualidade. É fundamental que a violência seja compreendida como um problema público e político e não de ordem única e individual como vem sendo difundida ao longo do tempo

O estado vem intervindo de forma mínima e sem responsabilização no sentido de reconhecer através de políticas públicas sociais, com isso temos na atual gestão um Governo com pouco interesse nas desigualdades sociais do Brasil. Nas sociedades contemporâneas a menção a este tipo de política está desconforme em relação ao destaque dado ao social e a dimensão pública ocorrida mesmo em uma época dominada pela política neoliberal em que a política de indicação do governo socialmente ativo e responsivo tornou-se um anacronismo.

Os serviços não especializados rede de proteção é uma associação que incluem hospitais gerais, serviços de atenção básica do SUS, escolas, creches, delegacias comuns, polícia militar, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ministério público, defensorias públicas (SILVA et al., 2011). As mulheres que procuram os centros de apoio reflete os indicadores da violência doméstica no Brasil. Fatores como condições econômicas precárias, gravidez, não ter completado os estudos, relacionamentos afetivos estáveis e não realizar atividades remuneradas impedem muitas vezes que a mulher crie a coragem de denunciar e sair daquele ambiente tóxico

e violento.

Sobre os centros especializados de combate a violência contra mulher: é formado por atendimentos possuem ações e serviços variados nas esferas de segurança pública, saúde, jurídica e assistência social. Nos Centros de Assistência ocorre um atendimento mais especializado, passando pela esfera jurídica onde a mulher recebe consultoria e defesa para a violência chegando até as unidades de saúde onde a mulher vítima de violência é assistida para tratamento e orientação da sua saúde (PEREIRA 2016, p. 163).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço social ainda precisa ficar atento à elite que, por muitas vezes, tenta invalidar e retirar o foco dos direitos sociais em vários momentos, principalmente nos tempos atuais. Os obstáculos são criados a todo tempo para impedir que todos possam participar igualmente, dos direitos de conquistar riquezas materiais e espirituais socialmente criadas.

O serviço social precisa atuar na orientação para organização e problematização a respeito do tema. A violência contra a mulher abrange várias áreas como a trabalhista, a doméstica, etc. Muitas delas possuem um elevado nível de invisibilidade nas estatísticas e na mídia devido ao erro na transmissão da informação. Cabe ao assistente social auxiliar na intervenção dessa realidade, ainda que haja muitos entraves a sua atuação, pois o poder de intervenção ainda é muito restrito.

A multiplicidade de papéis da mulher põe à prova a evolução tecnológica e psicossocial à qual estamos inseridos. As mulheres não conseguem, na maioria dos casos, dedicar-se a casa, ao cônjuge, aos filhos e ao trabalho de forma harmoniosa, resultando em fissuras na relação familiar e conjugal. É necessário um novo olhar sobre a colocação dos papéis da mulher na sociedade; esta precisa alcançar os objetivos que tem competência para satisfazer, porém, há de haver um paralelo entre os papéis e sua execução, salientando que serão necessárias ainda profundas transformações psicossociais.

Por fim, a sucateação do serviço no Brasil, aumenta a demanda de atendimentos ocasionando uma sobrecarga e uma falta mais detalhada de uma avaliação de risco e encaminhamento para centros especializados a cada caso, lugares como espaços coletivos para ampliação e conscientização dos direitos são fundamentais, pois com o devido acesso à informação, pode-se identificar e combater a violência no país.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, C. B. & ASSIS, S. G. Assédio moral no trabalho, gênero, raça e poder: revisão de literatura. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional* 43(11), 1-13, 2017.
- BALLESTRIN, L. Feminismos Subalternos. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 25(3): 530 setembro-dezembro/2017, p. 1035-1054.
- DUTRA, Renata Queiroz; COELHO, Ilana Barros. “Eles pensam que a gente é invisível”: gênero, trabalho terceirizado e educação jurídica popular. *Revista Direito e Práxis*, v. 11, p. 2359-2385, 2020.
- EUGENIO, Aparecida Vieira Souza; GONZAGA, Mary Lucy De Souza. A atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistencial Social-CRAS / The role of the Social Assistant Worker in the Reference Center for Social Assistance - CRAS. ID on line REVISTA DE PSICOLOGIA, v. 13, n. 44, p. 962-977, 27 fev. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/idonline.v13i44.1669>. Acesso em: 20 mar. 2022.
- FERREIRA, A. P. Gênero e violência simbólica: um estudo introdutório sobre o ser da mulher e os papéis construídos em sociedade. *Sapere Aude*, 9(17), 309-318.2018.
- JESUS AGOSTINHO, Maria de Fátima et al. Violência de gênero e institucional contra as mulheres: a importância da escuta qualificada e da capacitação profissional. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019.
- LUDERMIR, Raquel; SOUZA, Flávio de. Moradia, patrimônio e sobrevivência: dilemas explícitos e silenciados em contextos de violência doméstica contra a mulher. *revista brasileira de estudos urbanos e regionais*, v. 23, 2021.
- MARQUES, B. DE O. M.; ERTHAL, R. M. DE C.; GIRIANELLI, V. R. Lei Maria da Penha: uma análise crítica à luz da criminologia feminista. *Saúde em Debate*, v. 43, n. spe4, p. 140–153, 2019.
- OLIVEIRA, Cláudia de; GUERRA, Paula. Procurando Diva no sul global: feminismo, arte e política. *ARS (São Paulo)*, v. 19, p. 749-808, 2021.
- OLIVEIRA, Rosane Cristina Cristina de; TENÓRIO CAVALCANTI, Eliane Cristina. POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO. *Periferia*, v. 9, n. 2, 14 nov. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/periferia.2017.28829>. Acesso em: 21 mar. 2022.
- PINTO, Celi Regina Jardim. SAFFIOTI REVISITADA: a atualidade do enfrentamento entre feminismo e capitalismo. *Caderno CRH*, v. 33, 2021.
- SOUZA, R. F. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. *Revista de Estudos Feministas*, 25(1), 9-29, 2017.
- SOUZA, Suzana Mara Jobim de. O feminicídio e a legislação brasileira. *Revista Katálysis* [online]. 2018, v. 21, n. 03 [Acessado 22 Março 2022], pp. 534-543. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p534>
- TILIO, Rafael De et al. CORPO FEMININO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UMA ANÁLISE DO DOCUMENTÁRIO “CHEGA DE FIU FIU”. *Psicologia & Sociedade* [online]. 2021, v. 33
- VIGANO, Samira de Moraes Maia; LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes. Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero. *História (São Paulo)*, v. 38, 2019.

Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-4369e2019054>. Acesso em: 22 mar. 2022.

BRASIL, Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Disponível em : < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm > Acesso em: 07 de nov.2021.

BRASIL, Lei nº 13.104 de 09 de março de 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm > Acesso em: 07 de nov.2021.

BRASIL, Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Brasília, 2006. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm > Acesso em: 11 de nov.2021.

Coordenadoria da mulher. Do tribunal de justiça de Pernambuco. Disponível em: < <https://www.tjpe.jus.br/web/coordenadoria-da-mulher/servicos/como-denunciar-casos-de-violencia> > Acessado em 11 de nov.2021.

Da violência doméstica à fome: as mulheres são as mais atingidas pelos efeitos da pandemia. Fonte: Portal Catarinas. Disponível em:< <http://www.mulheres.ba.gov.br/2021/03/3132/Da-violencia-domestica-a-fome-as-mulheres-sao-as-mais-atingidas-pelos-efeitos-da-pandemia.html> > Acesso em: 09 de nov.2021.

Delegacias da Mulher. Conceito de Delegacias de Atendimento à Mulher, conforme diretrizes gerais da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres – Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: < <https://www.naosecale.ms.gov.br/delegacias-da-mulher/> > Acesso em 11 de nov.2021.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Dossiê: Feminismo em Questão, Questões do Feminismo. Cad. Pagu (16) .2001. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhKL/?format=html&lang=pt> > Acesso em: 24 de nov.2021.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas. Fortaleza, CRESS –CE, Debate n. 6, 1997. Disponível em: < https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v2n1_quest.htm > Acesso em: 07 de nov.2021.

MACHADO, Ednéia Maria. Questão social: objeto do serviço social? Disponível em: < https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v2n1_quest.htm > Acesso em: 08 de nov.2021.

FERNANDES, Carla Laís dos Santos; MORAIS, Maria Caroline Galiza de; DEININGER, Layza de Souza Chaves. Análise do feminicídio nos últimos anos no Brasil- Brazilian Journal of Health Review, Curitiba, v.4, n.2, p. 9150-9161 mar./apr. 2021. Disponível em: < <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/28681/23080> > Acesso em: 08 de nov.2021.

FILHO, Claudemir Malheiros Brito. Violência de gênero :Feminicídio- Cadernos de Direito, Piracicaba, v. 17(32): 179-195, jan.-jun. 2017 • ISSN Impresso: 1676-529-X. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Cad-Dir_n.32.09.pdf > Acesso em: 05 de nov.2021.

GUERRA, Y. Ontologia social e formação profissional. Cadernos do núcleo de Estudos e Aprofundamento Marxista-NEAM, n 1, PUC/SP. São Paulo, 1997. Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6122719> > Acesso em: 08 de nov.2021.

GUERREIRO, E. P.A; SOBRINHO, R. R.B; RODRIGUES, T. C.C;

OLIVEIRA, T. V. S. O serviço social e a violência doméstica contra a mulher. - Social Meeting Scientific Journal, São Paulo, Brasil, v. I, n. 1, ano 1 junho de 2020 (edição especial de lançamento). Disponível em:

<http://www.esocialbrasil.periodikos.com.br/article/5f2067de0e88256256dc6779/pdf/esocialbrasil-0-AheadOfPrint-136.pdf>. > . Acesso em: 11 de nov.2021.

HOFFMANN, Amanda Martins; PAVEI, Fernando; CRUZ, Alex Sandro Teixeira da; CUNHA, André; PAVEI, Rodrigo. A tipificação do crime de feminicídio: Sob a ótica do princípio igualdade de gêneros- Constituição & Justiça: Estudos e Reflexões, isbn, p.978-85-67456-15-7 Disponível em:

<<https://periodicos.unibave.net/index.php/constituicaojustica/article/view/117/10>>. Acesso em 06 de nov.2021.

LAPA, Priscila Maria. O combate ao feminicídio no Estado de Pernambuco: as políticas de enfrentamento à violência de gênero- Sinais, n. 24/1 Jan-jun. 2020, Vitória – Brasil.

Disponível em: < <https://periodicos.ufes.br/sinais/article/view/34044> > Acesso em 10 de nov.2021.

Lei do Feminicídio faz cinco anos, Fonte: Agência Câmara de Notícias. Disponível em:

< <https://www.camara.leg.br/noticias/643729-lei-do-feminicidio-faz-cinco-anos> > Acesso em: 08 de nov.2021.

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero, feminismo e serviço social: encontros e desencontros ao longo da história da profissão. Katálysis, Florianópolis, v. 13, n° 1, jan./jun., 2010.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher- Revista Katálysis, Florianópolis, SC, 2005, Vol. 8, N° 2, p. 199-210. Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2926011> > Acesso em: 10 de nov.2021.

MARCIANO, Amanda Silva; MORAES FILHO, Iel Marciano de; PEREIRA, Mayara Cândida; CARVALHO FILHA, Francidalma Soares; SANTOS, Goiacymar Campos dos. Feminicídio-uma análise sob a Lei Maria da Penha- Revista Processos de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros, Ano X, Vol., n.39, jul./dez., 2019.

Disponível em:< <http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/377> >.

Acesso em: 06 de nov.2021.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários-Ciência & Saúde Coletiva, p.3077-3086, set. 2017. Disponível em:

<<https://www.scielo.org/pdf/csc/2017.v22n9/3077-3086/pt> >. Acesso em: 05 de nov.2021.

MESSIAS, Ewerton Ricardo; CARMO, Valter Moura do; ALMEIDA, Victória Martins de. Feminicídio: Sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana- Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 28(1): e60946 DOI: 10.1590/1806-9584-2020v28n160946. Disponível em: < SciELO - Brasil - Feminicídio: Sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana Feminicídio: Sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana >. Acesso em: 06 de nov.2021.

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Portal Eletrônico OPAS [1/06/2020]. Disponível em: < <https://www.paho.org/pt/brasil> > Acesso em: 09 de nov.2021.

PERNAMBUCO(Estado) secretaria de defesa social. Boletim Geral da Secretaria de Defesa

Social. setembro registra queda nos homicídios. Disponível em: < https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1634394875_197_BGSDS_DE_16OUT2021.pdf >. Acesso: 06 de nov.2021.

Quem é maria da penha, disponível em:< <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html> > Acesso em 06 de nov.2021.

SENHORAS, E. M. “Coronavírus e o papel das pandemias na história humana”. Boletim de Conjuntura (BOCA), vol. 1, n. 1, 2020. Disponível em: <http://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/184> > Acesso em: 13 de nov.2021.

Violência contra as mulheres nas ruas cai durante a pandemia, mas aumenta dentro de casa. Fonte: Agência Câmara de Notícias. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/noticias/797543-violencia-contra-as-mulheres-nas-ruas-cai-durante> >. Acesso em: 13 de nov.2021.

WASSMANSDORF, Marina Lis. Feminismos de/pós coloniais sob rasura: as perspectivas de gênero e patriarcado de Maria Lugones, Rita Segato e Julieta Paredes. Captura Crítica: direito, política, atualidade. Florianópolis, n.5, v.1, jan./dez. 2016. Disponível em: < <https://nexos.ufsc.br/index.php/capturacritica/article/view/3474> >. Acesso em: 13 de nov.2021.

STJ aplica Lei Maria da Penha à violência contra mulher trans. Disponível em:

<<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/05042022-Lei-Maria-da-Penha-e-aplicavel-a-violencia-contra-mulher-trans--decide-Sexta-Turma.aspx>>.